

### ADMINISTRAÇÃO

**Edital de Processo Seletivo N° 073/2022**  
**Contratação Temporária e Emergencial de Bibliotecário**

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de Bibliotecário em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 1.000, de 06 de outubro de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO de BIBLIOTECÁRIO no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

#### CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
BIBLIOTECÁRIO	01 (UMA)	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 3.056,40

#### 1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do Bibliotecário selecionado e contratado será na Biblioteca Delfina da Cunha da Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC.

#### 2 INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2. As inscrições serão recebidas no período de 11 de outubro de 2022 até 16 de outubro de 2022.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) Graduação em Biblioteconomia;

d) Registro no CRB-10;

e) Certidão de regularidade com o CRB-10;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) cópia do diploma de graduação exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

#### 3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2. Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

#### BIBLIOTECÁRIO

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	40	40
Curso de Formação Continuada CH até 40h	02	10
Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h	05	20

Curso de Formação Continuada CH mais de 100h	15	30
TOTAL		100

3.3. Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da ciência da informação/ ou nas áreas de atuação.

3.4. Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5. Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7. Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

#### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Bibliotecário, sendo a carga horária semanal de 40h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

#### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

#### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento a Lei nº9.674 de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;

- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas;

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

- declarar ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã e tarde;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

#### 9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	11/10/2022 a 16/10/2022
Homologação das Inscrições	17/10/2022
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	18/10/2022
Homologação Final das Inscrições	21/10/2022
Divulgação da Classificação	22/10/2022
Recursos quanto a Classificação	23/10/2022
Resultado Final	24/10/2022

### 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 073/2022

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE (RS) comunica que entre os dias 11 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2022, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado no 073/2022 (exclusivamente por meio de análise de currículos) para fins de seleção para contratação por prazo determinado para o cargo de BIBLIOTECÁRIO. Maiores informações, bem como o edital completo, estarão disponíveis, a contar de 11 de outubro de 2022, no mural da Prefeitura de São José do Norte, Rua General Osório, no. 158, centro, São José do Norte (RS), pelo telefone (53) 3238.1626 e no site da municipalidade:

<[www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)>.

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/347/wQNwMFFV4Zc3\\_RIBO2w3PjG4wUdnhyj.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/347/wQNwMFFV4Zc3_RIBO2w3PjG4wUdnhyj.pdf)

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 55e213f2-c196-4aea-83af-7a525ea90731

Extrato de Contratos e Aditivos  
Licitações

GOVERNO MUNICIPAL

Escrivão: dmlc Revisor: dmlc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

Processo Administrativo no 412/2019, Dispensa de Licitação por Justificativa no298/2019.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a rescisão do Contrato no107/2019, firmado através do Procedimento Administrativo no. 412/2019, Dispensa de Licitação por Justificativa no 298/2019, para a "GESTÃO COMPARTILHADA DA PRÁTICA CLÍNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O IB SAÚDE, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019, DECRETO 14967/2019", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, feita através do Memorando nº14.498/2022.

CONTRATO Nº.107/2019 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº107/2019: 07/10/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

Processo Administrativo nº 032/2022, Tomada de Preços nº 002/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no valor contratual a importância de R\$22.930,34 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme solicitação através do Processo Administrativo no736/2021 - Despacho 82/SMASCIM.

CONTRATO Nº 24/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa ROSILAINE DE PAIVA CONDE - CONSTRUTORA - EIRELI - EPP.

VALOR: R\$ 22.930,34

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº24/2022: 05/10/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO SUPRESSIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

Processo Administrativo nº 032/2022, Tomada de Preços nº 002/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a supressão no valor contratual a importância de R\$22.930,34 (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme solicitação através do Processo Administrativo nº736/2021 - Despacho 82/SMASCIM.

CONTRATO Nº.24/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa ROSILAINE DE PAIVA CONDE - CONSTRUTORA - EIRELI - EPP.

VALOR: R\$ 22.930,34 (supressão)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO SUPRESSIVO 02 AO CONTRATO Nº24/2022: 05/10/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

Processo Administrativo nº 090/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo no valor contratual a importância de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), referente a contratação de empresa de transporte para realização do serviço de deslocamento de estudantes e demais responsáveis para a cidade de Viamão, conforme solicitação através do Memorando nº13.580/2022 - SMEC.

CONTRATO Nº.34/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO VIAGENS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

VALOR: R\$ 2.650,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 34/2022: 07/10/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

Processo Administrativo nº 188/2022, Pregão Eletrônico nº 037/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor contratual a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme solicitação através do Memorando nº 15.188/2022 - SMEC.

CONTRATO Nº.71/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa DEBORA DA CONCEIÇÃO SOUZA

VALOR: R\$ 800,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº71/2022: 07/10/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

Processo Administrativo nº 389/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº290/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de Outubro de 2022 a 04 de Outubro de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração, através do Memorando Nº. 14.796/2022.

CONTRATO Nº.114/2021 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa BERENICE BRAUN BRAGA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/10/2022 A 04/10/2023

VALOR: R\$ 2.409,27

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº114/2021: 03/10/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

Processo Administrativo nº 242/2022, Tomada de Preços nº010/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de dois cargos ao contrato original, conforme tabela, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 14.878/2022.

CONTRATO Nº.85/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

VALOR: R\$ 1.228,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 85/2022: 06/10/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

Processo Administrativo nº 277/2022, Pregão Eletrônico nº053/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no valor contratual a importância de R\$ 745,56 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme solicitação feita através do Memorando nº15.233/2022 - SMS.

CONTRATO Nº.87/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa LUIS CARLOS G GONDRAN

VALOR: R\$ 745,56

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº87/2022: 07/10/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

Processo Administrativo nº380/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº267/2022.

OBJETO: Gestão da prática clínica do Município de São José do Norte, compreendendo a gestão da mão de obra médica, bem como o atendimento a um conjunto integrado e articulado de atividades e ações para a promoção integral da saúde, nos termos do Projeto Básico, Anexo I, Planilha Orçamentária, Anexo II, e proposta da CONTRATADA, que são partes deste instrumento, independente de transição.

CONTRATO Nº.102/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2022 a 06/10/2023

VALOR: R\$ 316.600,00 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº102/2022: 07/10/2022

Fabiany Zogbi Roig  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 99, 100 e 101/2022

Processo Administrativo nº 347/2022, Pregão Eletrônico nº061/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OPERACIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM OCORRÊNCIAS DE BUSCA E SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIOS E REMOÇÃO DE FONTE DE PERIGO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO JOSÉ DO NORTE, ENCAMINHADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 11.149/2022.

CONTRATO Nº.99/2022 -CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI-ME - R\$ 3.835,08

CONTRATO Nº.100/2022 - SERMEDICALL ARP EQUIP. DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI-EPP - R\$ 17.094,00

CONTRATO Nº.101/2022 - TIAGO MARTINS DE LIMA - EQUIPAMENTOS - R\$ 11.172,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS Nº 99, 100 E 101/2022: 06/10/2022

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/351/bWelnnpbIL00egp7GmlbhDLR-6apb9Jf.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 866317b3-0dfb-491b-99b8-60f75b3a23a8

### Edital nº 008/2022

Processo Seletivo Simplificado Nº 001-2022 - Contratação Emergencial e Temporária de Engenheiro Civil - Lei Municipal nº 996/2022

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, responsável pela organização e coordenação do certame, Processo de Seleção Pública Simplificada para Engenheiro Civil, no uso das atribuições concedidas pelo Edital No 001 que normatiza a Seleção Pública na Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS, vêm, após a verificação de regularidade, solicitar a apresentação da documentação pertinente para a contratação na Sede da SMMA, no prazo de 02 dias úteis.

São José do Norte, 10 de outubro de 2022.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/352/ofR8soyVpHjr7O34YPPzJ9I6Tqin7qiY.pdf>

**Sabrina Saraiva de Azevedo**  
**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 3ce77c57-56e3-4030-a709-d928bb1f0906

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### Edital Nº. 001/2022

#### Solicitação de Vagas para Ingresso na Rede Municipal

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, TORNA PÚBLICAS as diretrizes referentes às inscrições para matrículas e/ou transferências, para o ano letivo de 2023, nas Escolas da Rede Pública Municipal, que oferecem atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com o que dispõe este Edital.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC No. 53/06, EC No. 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN No. 9.394/96, Lei No. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei No. 640/2012 que cria o Sistema Municipal de Ensino de São José do Norte, na Resolução CNE/CEB No. 05/2009, no Parecer CNE/CEB No 20/2009, nas Resoluções CME/SJN Nos. 001/2017 e 002/2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece critérios para a solicitação de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

#### 2. DOS PRAZOS:

As inscrições para o ingresso dos alunos da Educação Infantil deverão ser realizadas no período de 17 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022, e as inscrições para o ingresso dos alunos do Ensino Fundamental de 1o e 6o anos deverão ser realizadas no período de 01 de dezembro

de 2022 a 30 de dezembro de 2022, exclusivamente através do site <https://saojosedonorte.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2023>. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá disponibilizar suporte para acesso ao serviço a todos os interessados que não possuam acesso a internet.

### 3. DAS VAGAS:

3.1: As vagas disponíveis nas Escolas Municipais foram ajustadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento de cada unidade escolar.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1: Para as inscrições do ingresso de alunos na Educação Infantil, no ano letivo de 2023, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

Berçário I: o aluno deverá ter de 0 a 11 meses até 31/03/2023

Berçário II: o aluno deverá ter 01 ano e 11 meses até 31/03/2023

Maternal I: o aluno deverá ter 02 anos completos até 31/03/2023

Maternal II: o aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2023

Nível A: o aluno deverá ter 04 anos completos até 31/03/2023

Nível B: o aluno deverá ter 05 anos até 31/03/2023

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS:

5.1: Para a seleção dos alunos inscritos serão observados os seguintes critérios:

- 1º) Aluno com deficiência
- 2º) Aluno em situação de risco social ou de vulnerabilidade
- 3º) Ter irmãos matriculados na escola
- 4º) Zoneamento
- 5º) Idade (aluno mais velho)

6º) Sorteio (acontecerá se houver empate em todos os critérios listados)

5.2: A área de zoneamento de cada unidade escolar será considerada por bairro e localidade:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro e Demonstração:

- Bojuru;
- Capão do Meio;
- Divisa;
- Gravatá;
- Turpim;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Antonio Soares de Paiva:

- Bairro Almirante Tamandaré; (6o ao 9o ano)
- Bairro Brasília;
- Bairro Centro;
- Bairro João de Magalhães;
- Bairro João Landel;
- Praia do Mar Grosso;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Delfina da Cunha:

- África;
- Pontal da Barra;
- Povoação da Barra;
- Quinta secção da Barra;
- Vila Jardim;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Frederico:

- Barranco;
- Parobé;
- São Caetano;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernestina Maria Pinto:

- Capivaras;
- Passinho;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Intendente Francisco José Pereira:

- Bojuru;
- Capão da Areia;
- Curral Velho;
- Turpim;

Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Deus Collares:

- Bairro Brasília;

- Bairro Carlos Santos; (6o ao 9o ano)
- Bairro Guarida;
- Bairro João Landel;
- Praia;  
Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon:
- Bairro Almirante Tamandaré;
- Bairro Centro;  
Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato:
- Bairro Brasília;
- Bairro Carlos Santos;
- Bairro Guarida;  
Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Eugênio Tyck:
- Estreito;
- Gravatá;
- Saraiva;  
Escola Municipal de Ensino Fundamental Tobias da Silva:
- Arroio do Inhame;
- Capela;
- Capivaras;
- Oriente;
- Passinho;
- Ponta do Mato;
- Rincão do Barbosa;
- Várzea;  
Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz  
Berçário e Maternal:
- Bairro Brasília;
- Bairro Carlos Santos;
- Bairro Centro;
- Bairro Guarida;
- Bairro João de Magalhães;
- Bairro João Landel;
- Bairro Tamandaré;  
Pré Escola NA e NB:
- Bairro Brasília;
- Bairro Guarida;
- Bairro João de Magalhães;
- Bairro João Landel;
- Praia;

5.3: O sistema irá liberar a seleção de unidade de acordo com a oferta do ano escolar do aluno.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1: As listagens das inscrições homologadas de Educação Infantil estarão disponíveis a partir do dia 09 de dezembro de 2022, nas secretarias das escolas municipais e no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

6.2: As listagens das inscrições homologadas de Ensino Fundamental de 1º e 6º anos estarão disponíveis a partir do dia 06 de janeiro de 2023, na Secretaria de Educação e no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

6.3: Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de Educação Infantil ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2023.

6.4: Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de 1o s anos e 6o s anos do Ensino Fundamental, ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2023.

#### 7. DOS PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1: Para garantir a vaga do estudante na escola solicitada, os pais ou responsáveis devem comparecer à secretaria da mesma e realizar a matrícula presencial.

7.2: Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula, para Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de 12 a 14 de dezembro de 2022.

7.3: Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula de segunda chamada de Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023.

7.4: As matrículas de 1o s e 6o s anos, deverão ser realizadas na secretaria da escola, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2023.

7.5: As matrículas de segunda chamada, para alunos do 1º e 6º anos, deverão ser realizadas na secretaria da escola, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023.

7.6: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento do aluno (original e fotocópia);
- CPF e RG do aluno;
- Cartão do Bolsa Família (original e fotocópia);
- Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- CPF e RG dos responsáveis legais;
- Comprovante do vínculo empregatício do responsável legal, quando for o caso;
- Atestado de vacinação em dia e o cartão SUS;
- Alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação devem apresentar documento que ateste a indicação de diagnóstico ou laudo médico com identificação legível com o CID da deficiência.

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/353/bgqRFvje8rxy5J5Q-Ztq2AXZcy\\_FKOKw.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/353/bgqRFvje8rxy5J5Q-Ztq2AXZcy_FKOKw.pdf)

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 30434ca4-3b30-4083-9a9c-93a5fca0e9bf

## MEIO AMBIENTE

### Edital nº 006-2022

Processo Seletivo Simplificado Nº 001-2022 - Contratação Emergencial e Temporária de Engenheiro Civil - Lei Municipal no 996/2022  
Divulgação da Classificação após Recursos A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA responsável pela organização e coordenação do certame, Processo de Seleção Pública Simplificada para Engenheiro Civil, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 001 que normatiza a Seleção Pública na Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar a classificação após a apresentação dos recursos:

Frederico Chivanski Bandeira - 50 pontos - 1ª colocado;

Não foi apresentado recurso ao Edital no 004-2022.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/348/uKx7kCRFwbEQyYnw2a9fDwesOXmSxKVt.pdf>

**Sabrina Saraiva de Azevedo**  
**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: c8f8bb5c-0905-46da-b387-e5ea31baf89f

### Edital nº 007/2022

Processo Seletivo Simplificado No 001-2022 - Contratação Emergencial e Temporária de Engenheiro Civil - Lei Municipal no 996/2022

Divulgação da Classificação Final e Homologação do Processo de Seleção Pública Nº 001-2022

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, responsável pela organização e coordenação do certame, Processo de Seleção Pública Simplificada para Engenheiro Civil, no uso das atribuições concedidas pelo Edital No 001 que normatiza a Seleção Pública na Prefeitura Municipal de São José do Norte/RS, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar a classificação final e homologação do processo de seleção pública no 001-2022.

Frederico Chivanski Bandeira - 50 pontos - 1ª colocado

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/350/RgbuldC9xB\\_VG6ON-aOHRqdVrNODaelS.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/350/RgbuldC9xB_VG6ON-aOHRqdVrNODaelS.pdf)

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do norte

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Edição nº 10/10 - Ano 2022

**Sabrina Saraiva de Azevedo**  
**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: e4dcd7d2-c3aa-4be0-a082-df60aed82f2e